

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RFB/COPOL Nº 61/2011 DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO E POLICROMÁTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E A EMPRESA TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 12440.000003/2011-12

Aos **22** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de 2014, na sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Ala A, sala 215, na cidade de Brasília/DF, de um lado a UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. **Nilton Costa Simões**, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.520.304/0001-80, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lotes 06 e 08, Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP 71736-107, neste ato representada pelo Sr. **André Luiz Rocha**, brasileiro, portador da cédula de identidade [REDACTED], expedida pela SSP/DF, e CPF [REDACTED], daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, *ex-vi* do disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato RFB/Copol nº 61/2011 de locação, de máquinas copiadoras e prestação de serviços de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamento multifuncional monocromático e policromático, objeto do Processo MF nº 12440.000003/2011-12, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a

Nilton
André Luiz Rocha

prorrogação do prazo de vigência do contrato original, de conformidade com o disposto no subitem 4.1 do item 4 (cláusula quarta) do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - VIGÊNCIA – Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2014, o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O SUBITEM 13.2.4, DA CLÁUSULA TREZE, DO CONTRATO RFB/COPOL Nº 61/2011 PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES - A cada pagamento ao CONTRATADO, a CONTRATANTE realizará consulta ao Sicafe para verificar a manutenção das condições de habilitação.


Parágrafo primeiro - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, a CONTRATADA regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

Parágrafo segundo - O prazo do parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

Parágrafo terceiro - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

Parágrafo quarto – Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao Sicafe.

Parágrafo quinto – Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato RFB/Copol nº 61/2011, nos autos do processo administrativo nº 12440.000003/2011-12, assegurada à contratada a ampla defesa.

Parágrafo sexto - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, o contrato RFB/Copol nº 61/2011 não será rescindido. 

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO – O valor total anual estimado do Termo Aditivo é de R\$ 339.984,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme disposto no inciso I do artigo 284 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – Compete à Receita providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos firmados. 

Matheus A. S. Jesus

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Administração de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

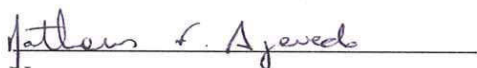


Nilton Costa Simões
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

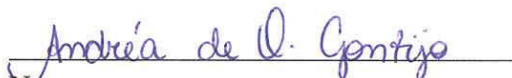


André Luiz Rocha
TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF nº _____
CI nº _____



Nome: _____
CPF nº _____
CI nº _____



concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Analista de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral da União, no Edital ESAF nº 38, de 13/09/2012, modificado pelo Edital nº 46, de 21/09/2012, publicado no DOU de 24/09/2012, e o Edital nº 25, de 13/3/2013, publicado no DOU de 14/3/2013, que divulgam o resultado da Primeira Etapa desse concurso público, tendo em vista autorização constante da Portaria MP nº 329, de 12/9/2014, publicada no DOU de 15 de setembro de 2014, cujo Anexo foi republicado no DOU de 16/9/2014, e, ainda, vacâncias decorrentes desse concurso, conforme o constante do Ofício nº 24534/DGI/SE/CGU-PR, de 23/9/2014, RESOLVE:

I - Considerar desistentes e, conseqüentemente, eliminados, por terem formalizado as respectivas desistências ou por não terem efetivado a matrícula no Curso de Formação desse concurso os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital.

II - Convocar os candidatos relacionados no Anexo 2 deste Edital, para prosseguirem no concurso público para o cargo de Analista de Finanças e Controle, da Controladoria-Geral da União, Etapas 5 e 6, Sindicância de Vida Progressiva e Curso de Formação, conforme estabelecido no Edital Esaf nº 7, de 16/4/2012.

III - Estabelecer que a matrícula no Curso de Formação e a análise da vida progressiva será realizada conforme as normas e os procedimentos constantes do Edital Esaf nº 81, de 16/9/2014, publicado no DOU de 17 de setembro de 2014.

IV - Os documentos necessários para efetivação da matrícula deverão ser enviados à ESAF até o dia 26 de setembro de 2014.

ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA

ANEXO 1 - Candidatos Desistentes

Class.	Área/Campo de atuação	Nome
27	Administrativa - Órgão Central	DANIELA GOMES DOS SANTOS
125	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	LUIS CARLOS MEDEIROS DA SILVA
132	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	LUIZ HENRIQUE BATISTUTA GOMIDE
137	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	LEONARDO WAILAND TORRES SILVA
140	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	LEONARDO CESAR SANTOS CHAVES
143	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	ALEXANDRE DIMAS MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 170010

Número do Contrato: 61/2011, Nº Processo: 1244000003201112. PREGÃO SRP Nº 37/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 00520304000180. Contratado: TYPE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato RFB/Copn nº 61/2011, em conformidade com o disposto no subitem 4.1 do item 4 (cláusula quarta) do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 27/10/2014 a 26/10/2015. Valor Total: R\$339.984,00. Fonte: 150251030 - 2014NE800415. Data de Assinatura: 22/09/2014.

(SICON - 23/09/2014) 170010-00001-2014NE800415

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-
PRESENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2014 - UASG 170020

Nº Processo: 10111721607201437. Objeto: Recarga dos extintores do Depósito de Mercadorias Apreendidas desta Alfândega, com pó químico e CO2. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por questões de segurança, pela necessidade de proteção contra incêndio naquele local. Declaração de Dispensa em 23/09/2014. LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA. Chefe da Alf/bsb/sapol. Ratificação em 23/09/2014. ALEXANDRE MARTINS ANGOTTI. Inspetor-chefe da Alf/bsb. Valor Global: R\$ 1.200,00. CNPJ CONTRATADA: 00.455.329/0001-47 AABA EXTINTORES LTDA - EPP.

(SIDECA - 23/09/2014) 170010-00001-2014NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014 - UASG 170040

Nº Processo: 10380727389201474. INEXIGIBILIDADE Nº 45/2014. Contratante: SRRF03. CNPJ Contratado: 34028316001002. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de prestação de serviços de entrega de correspondência documental, tipo expressas, via aérea/terrestre, porta a porta, em âmbito nacional, postado como SEDEX e suas modalidades para atender à SRRF03 e suas unidades jurisdicionadas, conforme anexo do instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art 57. Vigência: 22/09/2014 a 21/09/2015. Valor Total: R\$300.224,45. Fonte: 132251030 - 2014NE800433. Data de Assinatura: 22/09/2014.

(SICON - 23/09/2014) 170010-00001-2014NE000001

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2014

A Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional Pinto Martins divulga resultado de julgamento de propostas do pregão ALF/APM Nº 01/2014: Vencedora a empresa DV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ:081701780001-92, com o valor total de R\$ 18.084,88 (dezoito mil e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

GLEDSON RODRIGUES PINHEIRO
 Pregoeiro

(SIDECA - 23/09/2014) 170010-00001-2014NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 170058

Número do Contrato: 8/2011. Nº Processo: 19615000941201023. PREGÃO SISPP Nº 1/2011. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 07649447000135. Contratado: NORDESTE MUDANCAS E TRANSPORTES DECARGAS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviço continuado de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local, de bens móveis (mobilário, bagagem e demais objetos) de propriedade ou de interesse da SRRF04. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/09/2014 a 08/05/2016. Valor Total: R\$516.503,93. Fonte: 150251030 - 2014NE800065. Data de Assinatura: 05/09/2014.

(SICON - 23/09/2014) 170010-00001-2014NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE SALVADOR

EDITAL Nº 34, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SALVADOR/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, por meio deste EDITAL, nos termos do art. 23, §1º, inciso III, e § 2º, inciso IV do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, considerando o disposto na Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, tendo em vista a improfícua tentativa de notificação postal, INTIMA o Contribuinte FRUTIVITA S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 70.209.838/0001-75, reputado domiciliado em local incerto e não sabido, a recolher a importância devida a título de Adi-

144	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	ELSON JOSÉ DA SILVA
146	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	BARRY JONATHAN GREGORY XAVIER
147	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	NIKASSIA ALVES FURTADO PINHEIRO SILVA
150	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	GUSTAVO RUIAS SABINO
153	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	FRANZ WALTER MAINHARDT CARPES
154	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	EDEM MENDES TERRA JUNIOR
155	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	RENATA BARNABÉ SANTIAGO
19	Tec. da Informação - Infraestrutura de TI - Órgão Central	FERNANDO MASSAHARU MATSUMOTO
20	Tec. da Informação - Infraestrutura de TI - Órgão Central	ANDRE LUIZ DA SILVA KAUER
22	Tec. da Informação - Infraestrutura de TI - Órgão Central	Albertino Cavalcanti de Albuquerque Junior
23	Tec. da Informação - Infraestrutura de TI - Órgão Central	MODESTINO ANDRÉ RODRIGUES NETO
24	Tec. da Informação - Infraestrutura de TI - Órgão Central	Sandro Herman Pereira Rehem
25	Tec. da Informação - Infraestrutura de TI - Órgão Central	Marcos Vêncio Pinheiro Dib Filho

ANEXO 2 - Candidatos convocados

Class.	Área/Campo de atuação	Nome
28	Administrativa - Órgão Central	RENATO ARAUJO
145	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	CHRISTOPHER BRUNO COSTA AVIZ
148	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	BRUNO CAMILO TEIXEIRA
149	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	ELVES DOUGLAS TEIXEIRA DA CRUZ
151	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	TAJIANA POPIA CORREA
152	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	DEBORA REGINA DRUMOND DE MACEDO
156	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	SAMUEL BARROS GONDINHO
157	Auditoria e Fiscalização - Geral - Órgão Central	GABRIEL BELCHIOR NAVARRO
21	Tec. da Informação - Infraestrutura de TI - Órgão Central	RAFAEL SIMOES
26	Tec. da Informação - Infraestrutura de TI - Órgão Central	ANTONIO NUNES EDUARDO JUNIOR

cional sobre o Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), relativo aos Conhecimentos Eletrônicos (CEs-MERCANTE) relacionados na tabela a seguir, em virtude do descumprimento do Regime Aduaneiro Especial de Drawback na modalidade suspensão, conforme processo nº 50781.005314/2014-31 que se encontra nesta unidade.

CE-MERCANTE	Valor Principal do AFRMM (em real)	Ato Concessório
100.708.478.899.600	R\$ 4.203,55	20070112630
100.710.383.226.074	R\$ 870,93	20070112630
100.710.491.351.968	R\$ 142,22	20070112630
100.710.383.091.802	R\$ 231,06	20070112630
100.805.048.290.495	R\$ 3.056,86	20080041698
100.803.693.578.906	R\$ 3.056,99	20080041698
100.805.138.433.775	R\$ 177,81	20080092608
100.805.163.743.006	R\$ 772,21	20080092608
100.805.154.976.389	R\$ 2.255,09	20080092608
100.805.159.656.749	R\$ 403,11	20080092608
100.805.163.105.743	R\$ 1.089,74	20080092608
100.805.147.142.443	R\$ 813,49	20080092608
100.805.157.084.772	R\$ 1.767,03	20080092608

Sobre cada valor principal antes mencionado, incidirão os encargos financeiros previstos no artigo 16, incisos I e II da Lei nº 10.893, de 2004, em sua redação original, vigente à época do fato gerador.

A ciência considera-se feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 23, § 2º, inciso IV do Decreto nº 70.235, de 1972.

O Contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência para efetuar o recolhimento da taxa ou apresentar impugnação, nos termos dos artigos 15 e 21 do Decreto nº 70.235, de 1972.

Findo o mencionado prazo e não havendo o cumprimento da exigência ou a apresentação de impugnação, o Contribuinte será considerado revel e posteriormente remisso, sendo o Processo Administrativo Fiscal encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional para fins de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança executiva.

LUCIANO FREITAS MACIEL

EDITAL Nº 35, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SALVADOR/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, por meio deste EDITAL, nos termos do art. 23, §1º, inciso III, e § 2º, inciso IV do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, considerando o disposto na Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, tendo em vista a improfícua tentativa de notificação postal, INTIMA os Contribuintes relacionados na tabela a seguir, reputados domiciliados em local incerto e não sabido, a recolher a importância devida a título de Adicional sobre o Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), em virtude do descumprimento do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, conforme processos que se encontram nesta unidade.